



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 191/2.004 DE 16 DE MARÇO DE 2.004

“Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal no 48º Congresso Estadual de Municípios”.

MARIA PASTORELLI BRIGO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a se fazer representar no 48º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na Cidade de Campos do Jordão, de 22 à 27 de Março de 2.004, através de uma comissão de Vereadores.

Artigo 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será constituída de representantes da Mesa Diretora e de todos os partidos políticos com assento na Edilidade.

Artigo 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 16 de Março de 2.004**

**Verª - Maria Pastorelli Brigo
Presidente**

Registrada e Publicada
Potirendaba, 16/03/2.004

Luiz Lago
Diretor de Secretaria

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 249-1551 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP
C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87